



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

INDICAÇÃO 58/52

CONSIDERANDO que os ônibus da Empresa Viação Pirassununga não tem obedecido ao horário certo de partida;

CONSIDERANDO que esse atraso é inadmissível, contrário à dispositivo de lei e prejudicial aos que se utilizam desse meio de transporte;

CONSIDERANDO ainda que essa concessionária coloca em suas linhas carros sem a devida garantia de funcionamento, ocorrendo constantemente avarias em meio de via ens, provocando não só o inconveniente do atraso como até perigo de vida;

INDICA à Mesa que encaminhe cópia desta à Delegacia de Polícia local, apelando àquela autoridade que promova vistoria nos veículos da Auto Viação Pirassununga e exija de seus proprietários o fiel cumprimento dos horários de partida dos mesmos.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1957

Jose Atalla Eluor
Jose Atalla Eluor

Removido - re

re 300452